



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de entidades para prestação de serviços de assessoria técnica contínua (ATC) para as comunidades do Projeto Sertão Vivo Ceará – PSVCE.

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência, elaborado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto/UGP/SIU Sertão Vivo Ceará (PSVCE), apresenta as orientações para contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica Contínua (ATC), também chamado de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em comunidades rurais existentes na área de abrangência do Projeto Sertão Vivo Ceará – PSVCE, nos territórios Grande Fortaleza, Litoral Norte, Litoral Oeste/Vale do Curu, Maciço de Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão dos Inhamuns, Sertão de Canindé, Vale do Jaguaribe, nos municípios indicados ao longo deste termo.

Neste sentido, este Termo de Referência é um documento que visa orientar a execução desses serviços, numa perspectiva de atender aos pressupostos básicos do Projeto, integrando as múltiplas ações em prol de aumentar a resiliência das famílias agricultoras do semiárido brasileiro por meio de sistemas produtivos sustentáveis, fruto de uma construção conjunta das propostas elaboradas pelas organizações executoras, com participação e validação dos agentes locais, através dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs), durante o tempo de execução da prestação de serviço, devidamente indicados pelas famílias beneficiárias.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em julho de 2023, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES lançou o Edital de Seleção Pública de propostas no âmbito da iniciativa Sertão Vivo - Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste (PCRP - *Planting*



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Climate Resilience in Rural Communities of the Northeast), iniciativa que foi elaborada conjuntamente pelo BNDES e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com recursos a serem disponibilizados pelo BNDES advindos do FIDA, do Fundo Verde do Clima - Green Climate Fund (GCF) e do próprio BNDES. O Estado do Ceará manifestou interesse e foi um dos quatro estados iniciais selecionados em outubro de 2023.

O Programa Sertão Vivo no Ceará foi oficialmente assinado em agosto de 2024, com operação de crédito externa junto ao BNDES e FIDA. A atuação do PSVCE será em 72 municípios do Estado.

O Projeto Sertão Vivo tem como objetivo transformar os sistemas produtivos dos agricultores familiares do semiárido nordestino, capazes de aumentar sua produção e ao mesmo tempo reforçar a resiliência para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas aumentando e estabilizando a renda familiar e a segurança alimentar, incentivando as gerações jovens a se manterem ativas nas áreas rurais. Esses sistemas promoverão a adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Os objetivos específicos são:

- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícola;
- Restaurar o bioma Caatinga;
- Promover os serviços ambientais na Caatinga;
- Melhorar o acesso à água para produção, reduzir o impacto de secas severas com tecnologias de pequena escala para captação, reutilização, tratamento e armazenamento de água;
- Promover a redução das emissões de gases do efeito estufa;
- Promover a criação de uma rede de agricultores experimentadores/as para troca de conhecimentos, práticas sustentáveis e acesso a mercados.

O Projeto Sertão Vivo foi estruturado em 03 componentes, que trabalharão com Financiamento de sistemas produtivos resilientes ao clima (CRPS) (Componente 1), e Financiamento de acesso à água para produção (Componente 2) e Gestão do conhecimento e ampliação de escala (Componente 3). A ação coordenada destes três componentes que permitirá alcançar os objetivos almejados.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O público direto no Ceará são 63.111 famílias e aproximadamente 252 mil pessoas, sendo os sujeitos: agricultores familiares e assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas; mulheres, jovens, população rural em situação de vulnerabilidade Alimentar e Nutricional e áreas rurais com maior incidência de pobreza rural, vulnerabilidade climática e exposição histórica à seca.

A área do Projeto compreende uma extensão de aproximadamente 58.260 km², equivalente a 39% da área do Estado do Ceará, e abrange 72 municípios de 8 territórios. Nesse contexto, o Estado do Ceará firmou o Contrato de Financiamento Reembolsável de nº 24.2.0105.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Além dos recursos do BNDES, a iniciativa conta com apoio do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA e do GCF. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário é a instituição responsável pela execução do Projeto. Para tanto, instituiu uma Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP/SIU) por meio do Decreto nº, Nº36.339, de 06 de dezembro de 2024, que tem a competência para definir as linhas gerais de política e diretrizes, cumprimento de cláusulas contratuais, alcance de metas e objetivos previstos no contrato de empréstimo. A UGP/SIU do Projeto Sertão Vivo Ceará compõe a estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujas funções estão definidas no Manual de Implementação do Projeto que descreve também todo o organograma do mesmo e suas respectivas responsabilidades. Para atingir as metas do PSVCE através de ações específicas, a UGP/SIU do Projeto Sertão Vivo Ceará terá equipe técnica especializada com colaboradores para implementação de ações preconizadas no Projeto e com o papel de interlocução junto as entidades contratadas e parceiros.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Relatório Principal do Projeto, a assessoria técnica (ATC) será chave para o sucesso das atividades produtivas, principalmente das mais inovadoras; dito de outro modo, os investimentos que não tiverem apoio de ATC terão menor probabilidade de ter sucesso. A experiência mostra que é necessária uma ATC para desenvolver a base produtiva, combinada com ATC mais especializada para apoio às comunidades selecionadas, através



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

de uma metodologia participativa, com capacidade de diálogo local e domínio técnico-operacional para apoiar a execução dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente, esta combinação de ATC e especializada é um eixo do Projeto que será atendido através do Componente 1.

No que se refere à assessoria técnica contínua, os seus fornecedores deverão ter uma presença local regular e constante junto ao público beneficiário do Projeto. Isto exigirá a formação de equipes para o atendimento das comunidades e organizações produtivas a serem beneficiadas. É muito importante que estas equipes, dimensionadas em função do número de famílias a serem atendidas (em uma relação aproximada, no caso das comunidades, de um(a) técnico(a) para cerca de 80 - 120 famílias), devem se dedicar exclusivamente ao atendimento deste público. A metodologia será participativa e crítica, baseada nas demandas reais dos beneficiários. O modelo prevê agentes generalistas atuando diretamente nas comunidades, com foco em práticas sustentáveis e inclusivas. A equidade de gênero, o protagonismo juvenil e a valorização de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) serão prioridades. As ações incluirão planejamento participativo, produção agroecológica, manejo de recursos naturais e fortalecimento da organização comunitária, para garantir a sustentabilidade das iniciativas.

Assim, considerando a complexidade do projeto, a diversidade dos territórios e a abrangência das ações, a contratação de pessoas jurídicas especializadas é a forma mais adequada para garantir qualidade técnica, continuidade do serviço, flexibilidade logística e capacidade de execução em múltiplos territórios simultaneamente. Dessa forma, deverão ser contratadas entidades com experiência neste âmbito e nos termos previstos pelo projeto para prestar os serviços de Assessoria Técnica Contínua.

4. OBJETO

Prestação de serviços de assessoria técnica contínua (ATC) no Projeto Sertão Vivo voltada para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de garantir apoio técnico permanente, atuação territorial integrada, por meio de metodologias participativas com ênfase na resiliência climática, nas áreas de atuação nos territórios da



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Grande Fortaleza, Litoral Norte, Litoral Oeste/Vale do Curu, Maciço de Baturité, Sertão dos Inhamuns, Sertão de Canindé, Vale do Jaguaribe, conforme os termos desse documento.

5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

As contratações previstas para a execução deste Termo estarão regidas pelas normativas Lei nº 12.188/2010, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e posterior alterações, bem como a legislação estadual aplicável.

6. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS

6.1 DEFINIÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÍNUA

A Assessoria Técnica Contínua (ATC), no âmbito do Projeto Sertão Vivo, é definida como um serviço permanente, sistemático, descentralizado e de base educativa, prestado às famílias agricultoras e suas organizações, com foco na promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER e orientações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNDRS, a ATC deve:

- Ser pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada;
- Utilizar uma metodologia participativa, construtivista e emancipatória, com base na valorização dos saberes locais e no protagonismo das comunidades;
- Atuar com abordagem agroecológica, priorizando a resiliência climática, segurança alimentar, conservação ambiental e geração de renda;
- Ter como pilares a equidade de gênero, a inclusão de jovens e PCTs, e o fortalecimento da organização social e comunitária;
- Ser implementada por meio de equipes técnicas de campo com presença territorial contínua, que acompanhem os ciclos produtivos e as demandas específicas das famílias beneficiadas;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Estar articulada ao Sistema Nacional de ATER (SISATER) e integrada às políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à convivência com o semiárido.

No Projeto, a ATC é um instrumento essencial para garantir a efetividade dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs) e a sustentabilidade dos Investimentos em Sistemas Agroflorestais e Quintais (ISAs e ISAs Quintal), fortalecendo a capacidade das comunidades de enfrentar os desafios das mudanças climáticas e de construir caminhos autônomos de desenvolvimento.

6.2 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O público beneficiário do Projeto Sertão Vivo é composto prioritariamente por famílias de agricultores(as) familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes em comunidades rurais do semiárido brasileiro.

São famílias que convivem com os efeitos severos das mudanças climáticas, especialmente a escassez hídrica, degradação ambiental e insegurança alimentar, e que dependem da agricultura de base familiar para sua subsistência e geração de renda.

O Projeto busca atender, de forma equitativa e inclusiva, os seguintes grupos sociais:

- **Agricultores(as) familiares e assentados da reforma agrária**, que dependem da produção agropecuária de base familiar como principal fonte de sustento e enfrentam dificuldades no acesso a políticas públicas, crédito, tecnologias e mercados;
- **Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)**, incluindo comunidades quilombolas, indígenas, fundo de pasto, ribeirinhos e outros grupos que preservam modos de vida próprios e mantêm relação direta com os recursos naturais, respeitando suas identidades culturais e direitos territoriais;
- **Mulheres rurais**, com enfoque na ampliação da autonomia econômica, acesso à terra e recursos produtivos, fortalecimento da liderança feminina e participação nos espaços de decisão das comunidades;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- **Jovens rurais**, incentivando sua permanência no campo, protagonismo nas ações do projeto, acesso à formação e envolvimento em atividades produtivas, sociais e organizativas de base agroecológica;
- **População rural em situação de insegurança alimentar e nutricional**, identificada como prioritária para os investimentos, incluindo famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), em condição de pobreza ou extrema pobreza, visando fortalecer sua capacidade produtiva, autonomia alimentar e acesso regular a alimentos saudáveis;
- **Áreas rurais com maior incidência de pobreza**, com baixos índices de desenvolvimento humano, vulnerabilidade social e limitação de infraestrutura e serviços públicos;
- **Famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade climática**, com exposição histórica à seca, degradação ambiental e baixa capacidade adaptativa diante dos eventos extremos, como escassez hídrica e perda de produção.

O público será selecionado com base em critérios técnicos e sociais definidos no Manual de Implementação do Projeto (MIP), assegurando **transparência, participação comunitária, equidade de gênero, inclusão geracional e respeito à diversidade sociocultural** dos territórios atendidos.

6.3 ÁREA GEOGRAFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão beneficiários do objeto deste Termo de Referência as comunidades que compõem a área de abrangência do Projeto Sertão Vivo para os seguintes lotes:

Lote 1 – Litoral Norte I

- 5 municípios
- Municípios: Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Marco, Morrinhos.
- Nº de Famílias: 2.578
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir até 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará a cargo da UGP/SIU e com apoio da equipe de campo do Projeto no Litoral Norte, lotados em Cruz.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Lote 2 – Litoral Norte II

- 7 municípios
- Municípios: Barroquinha, Camocim, Chaval, Jijoca de Jericoacoara, Granja, Martinópole, Uruoca.
- Nº de Famílias: 2.130
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará a cargo da UGP com apoio da equipe de campo do Projeto do Litoral Norte, lotados em Granja.

Lote 3 – Litoral Oeste/Vale do Curu e São Luís do Curu

- 11 municípios
- Municípios: Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Miraíma, Tururu, Umirim, Uruburetama, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca.
- Nº de Famílias: 2.792
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará a cargo do UGP/SIU e com apoio da equipe de campo do Projeto no Litoral Oeste/Vale do Curu, Lotados em Uruburetama.

Lote 4 – Maciço de Baturité I e Chorozinho

- 7 municípios
- Municípios: Acarape, Barreira, Capistrano, Chorozinho, Itapiúna, Ocara e Redenção.
- Nº de Famílias: 2.022
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará a cargo do UGP/SIU e com apoio da equipe de campo do Maciço de Baturité I e Chorozinho, lotados em Redenção.

Lote 5 – Maciço de Baturité II

- 7 municípios
- Municípios: Aratuba, Aracoiaba, Baturité, Guaramiranga, Mulungu, Pacoti e Palmácia.
- Nº de Famílias: 1.435



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará a cargo do UGP/SIU e com apoio do e com apoio da equipe de campo do Maciço de Baturité e Chorozinho, lotados em Baturité.

Lote 6 – Sertão dos Inhamuns

- 5 municípios
- Municípios: Aiuba, Arneiroz, Quiterianópolis, Tauá e Parambu
- Nº de Famílias: 2.393
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará cargo do UGP/SIU e com e com apoio da equipe de campo do Sertão dos Inhamuns, lotados em Tauá.

Lote 7 - Sertão de Canindé

- 6 municípios
- Municípios: Canindé, Caridade, Boa Viagem, Itatira, Madalena e Paramoti.
- Nº de Famílias: 2.421
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará cargo do UGP/SIU e com apoio do e com apoio da equipe de campo do Sertão de Canindé, lotados no Município de Canindé.

Lote 8 – Vale do Jaguaribe I

- 7 municípios
- Municípios: Limoeiro do Norte, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte e Jaguaretama
- Nº de Famílias: 2.088
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará cargo do UGP/SIU e com apoio do e com apoio da equipe de campo do Vale do Jaguaribe, lotados em Russas.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Lote 9 – Vale do Jaguaribe II

- 8 municípios
- Municípios: Alto Santo, Ererê, Iracema, Pereiro, Potiretama, Jaguaribara, Jaguaribe e Morada Nova
- Nº de Famílias: 2.027
- Frequência de ATC: cada técnico deverá assistir cerca de 120 famílias e a cada uma delas pelo menos 2 vezes por mês, com atividades individuais e comunitárias;
- Supervisão dos Serviços: ficará cargo do UGP/SIU e com apoio e com apoio da equipe de campo do Vale do Jaguaribe, lotados em Iracema.

6.4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de Assessoria Técnica Contínua (ATC) no âmbito do Projeto Sertão Vivo, com atuação nos 9 lotes territoriais definidos (Lote 1: Litoral Norte I, Lote 2: Litoral Norte II, Lote 3: Litoral Oeste/Vale do Curu e São Luís do Curu, Lote 4: Maciço de Baturité I e Chorozinho, Lote 5: Maciço de Baturité II, Lote 6: Sertão dos Inhamuns I, Lote 7: Sertão de Canindé, Lote 8: Vale do Jaguaribe I, Lote 9: Vale do Jaguaribe II), deverá seguir os princípios orientadores estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRS), integrando a abordagem agroecológica, territorial e participativa.

A atuação da ATC deverá fortalecer o desenvolvimento de agroecossistemas familiares sustentáveis, respeitando as dimensões ambiental, econômica, social, cultural e política do desenvolvimento rural. Sua metodologia deve ser baseada na geração e troca participativa de conhecimentos, com atuação presencial, contínua, planejada e integrada à vida das famílias e suas comunidades.

As equipes desenvolverão atividades orientadas a partir dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs), que compreendem comunidades contíguas ou próximas, representadas por uma organização local e contemplando, no mínimo, 80 famílias beneficiárias. Cada TRIP deve ser elaborado de forma participativa, assegurando coerência técnica, viabilidade socioambiental e ampla participação comunitária, e conter obrigatoriamente:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- I. Um Diagnóstico Rural Participativo (DRP), que permite identificar coletivamente as potencialidades, desafios e prioridades produtivas e organizativas das comunidades;
- II. Plano de Trabalho como anexo a cada TRIP, a partir do diagnóstico e projeto elaborado especificamente para cada investimento;
- III. Um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS/ESMP), assegurando a observância das salvaguardas socioambientais previstas no MIP; e
- IV. A identificação dos Investimentos em Sistemas Agroflorestais (ISAs) mais adequados à realidade local.

Os Investimentos em Sistemas Agroflorestais (ISA's) compreendem quatro modalidades complementares de apoio à resiliência produtiva e à segurança alimentar das famílias beneficiárias, com base nas demandas identificadas nos DPR's. São eles: ISA Familiar, ISA Quintal, ISA Coletivo e ISA Escolar.

A seguir, apresentam-se as características gerais e **metas globais** de cada modalidade no âmbito do Projeto Sertão Vivo Ceará:

a) ISA Familiar:

- **Objetivo:** Implantar sistemas agroflorestais familiares voltados à produção agroecológica, diversificação alimentar e geração de renda.
- **Público:** Famílias agricultoras familiares com acesso à terra e à água.
- **Meta global:** 7.800 ISA's familiares.
- **Tempo de ATER:** 24 meses.

b) ISA Quintal:

- **Objetivo:** Implantar quintais agroecológicos diversificados, voltados ao autoconsumo, segurança alimentar e resgate de saberes tradicionais.
- **Público:** Famílias em situação de maior vulnerabilidade social e acesso limitado à água e à terra para produção em maior escala.
- **Meta global:** 9.088 ISA's Quintal.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- **Tempo de ATER:** 12 meses.

c) ISA Coletivo:

- **Objetivo:** Estruturar unidades produtivas de uso coletivo, tais como sistemas agroflorestais coletivos, viveiros, casas de sementes, unidades de beneficiamento e bancos de forragem, que fortaleçam a organização comunitária.
- **Público:** Conjuntos de famílias agricultoras, associações, cooperativas e grupos comunitários organizados.
- **Meta global:** 25 ISA's coletivos, atendendo em média 60 famílias por unidade.
- **Tempo de ATER:** 24 meses.

d) ISA Escolar:

- **Objetivo:** Implantar quintais agroecológicos e outras estruturas produtivas sustentáveis em escolas rurais, fortalecendo a educação ambiental, alimentar e agroecológica. Além de integrar o processo educativo e pedagógico das escolas às práticas de convivência com o semiárido.
- **Público:** Escolas rurais com ensino médio.
- **Meta global:** 252 escolas atendidas
- **Tempo de ATER:** Capacitação e instalação.

A distribuição das metas das diferentes modalidades de ISA's entre os lotes de ATER será definida com base nas necessidades e potencialidades identificadas nos Diagnósticos Participativos Rurais (DPR's) realizados pelas entidades contratadas. Essa definição considerará as especificidades territoriais, socioeconômicas e produtivas das comunidades, assegurando a adequação dos investimentos à realidade local e a coerência com os TRIP's e os PGAS/ESMPs.

Cada TRIP contará com uma Associação Líder, responsável pela gestão e aquisição dos insumos e materiais necessários à implantação dos ISA's, conforme os planos elaborados participativamente. As entidades de ATER deverão acompanhar tecnicamente todo o processo de aquisição, apoiando na elaboração das especificações, cotação, recebimento e verificação da conformidade dos itens, assegurando que os investimentos atendam aos objetivos produtivos, ambientais e sociais definidos nos TRIPs.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

A meta é que cada núcleo de assessoria atenda um território elaborando as quantidades de DRPs, PGAS/ESMPs e TRIPs estabelecidas no quadro B, de forma a contemplar todos os municípios.

As ações obrigatórias da ATC para todos os lotes serão apresentadas no quadro A, definidas com base nas aptidões socioambientais de cada território e nas prioridades apontadas pelas famílias e comunidades beneficiadas, sendo parte essencial da estratégia de sustentabilidade e resiliência do Projeto Sertão Vivo.

A partir das demandas e aptidões levantadas nos Planos de Trabalho - PTs, DRPs e TRIPs, a entidade de ATC deverá realizar atividades produtivas e socioambientais junto às famílias, a fim de desenvolver uma atividade preexistente ou a introdução de novas atividades na perspectiva da agroecologia, promovendo sistemas produtivos resilientes ao clima, valorizando os saberes locais, a biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais e o fortalecimento da segurança alimentar e econômica das famílias.

Quadro A - Ações a serem trabalhadas obrigatoriamente pela ATC nas comunidades atendidas

Ações	Atividades a serem desenvolvidas pela ATC
Apresentação inicial, formação da equipe e Cadastramento dos Beneficiários	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar o planejamento inicial do trabalho a ser realizado no ano;• Realizar formação da equipe técnica, promovendo nivelamento conceitual e prático sobre princípios e práticas agroecológicas voltadas ao semiárido, assegurando a coerência das ações de campo com as diretrizes do Projeto;• Elaboração do Plano de Trabalho (PT) inicial da ATC;• Reunião de mobilização nas comunidades• Identificar as famílias com perfil e real interesse em participar do Projeto;• Realizar cadastramento das famílias bem como promover atualizações quando necessárias, disponibilizando a base de dados em meio eletrônico em sistema informativo de dados orientado pela UGP/PSVCE;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	<ul style="list-style-type: none">• Orientar e auxiliar as famílias sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR
Elaboração e implementação participativa dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's)	<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico Rural Participativo (DRP):<ul style="list-style-type: none">○ Realização de oficinas participativas com uso de metodologia participativa e de instrumentos como mapeamento, linha do tempo e análise FOFA, além da Identificação de capacidades locais, demandas e prioridades produtivas○ Sistematizar informações com todos os dados coletados na atividade mencionada acima.• Elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS/ESMP):<ul style="list-style-type: none">○ Identificar, junto às comunidades, os impactos potenciais das atividades do projeto sobre o meio ambiente e as pessoas;○ Utilizar questionários e checklists para identificar riscos ambientais e sociais nos territórios;○ Propor ações concretas do projeto para evitar ou reduzir impactos negativos nas áreas de atuação (ex: evitar desmatamento, garantir água limpa, promover a equidade de gênero);○ Incluir medidas que garantam a segurança ambiental e social durante toda a execução dos investimentos.• Elaboração participativa dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's):<ul style="list-style-type: none">○ Definir de forma participativa os ISAs (familiar, coletivo, quintal, escolar) de acordo com cada necessidade local;○ Detalhar os investimentos, os cronogramas, as tecnologias e as infraestruturas produtiva necessárias para implantação dos ISAs;○ Elaborar os TRIP's, de forma participativa com as comunidades, considerando as diretrizes do MIP e as especificidades territoriais, socioeconômicas e produtivas locais, tendo em vista que os planos serão requisitos para a obtenção de recurso do Projeto e/ou recursos externos;○ Validar as propostas dos TRIP's com as comunidades;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	<ul style="list-style-type: none">• Implementação dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's):<ul style="list-style-type: none">◦ Realizar a implementação e acompanhamento dos Planos de Investimentos através do fornecimento de serviços de ATC;◦ Acompanhar e apoiar tecnicamente o processo de aquisição junto às Associações Líderes;◦ Implantar e acompanhar à execução dos ISAs (familiar, coletivo, quintal, escola);◦ Orientar técnica sobre manejo agroecológico, uso da água e conservação do solo;◦ Monitorar as obras, aquisições, uso dos recursos e prestação de contas;◦ Oferecer suporte às associações quanto ao uso dos sistemas operacionais de cadastramento e execução dos investimentos até sua prestação de contas final.
Fortalecimento Organizacional e Comunitário	<ul style="list-style-type: none">• Orientar a constituição e regularização de associações, cooperativas e outras formas jurídicas, onde necessário, tendo em vista a perspectiva de celebração de convênios com base nos Planos de Investimentos, bem como orientar a regularização legal e organizativa das já existentes;• Oferecer orientação e suporte quanto a sanar algum impeditivo da celebração/execução de instrumento, constituindo óbice da celebração/transferência de recursos/execução/prestação de contas dos convênios;• Realizar oficinas, cursos, rodas de conversa, intercâmbios e mutirões de formação e fortalecimento organizacional;• Articular com escolas e instituições locais para integração de atividades educativas e de valorização da cultura local.
Assessoria Técnica Contínua às famílias	<ul style="list-style-type: none">• Assistir todas as famílias das comunidades selecionadas de forma individual e/ou coletiva com orientações voltadas à produção agroecológica, organização comunitária, gestão de recursos e acesso a políticas públicas;• As atividades individuais referem-se ao acompanhamento de cada unidade de produção familiar e orientação para a melhoria do sistema de produção;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades coletivas por grupo de interesse em uma determinada atividade, onde o técnico pode orientar a atividade de forma coletiva;• Realizar atividades coletivas, relacionadas à gestão e organização da comunidade;• Realizar e acompanhar atividades diversas de formação (cursos, oficinas, intercâmbios, treinamentos) para beneficiários, prioritariamente para jovens, mulheres e comunidades e povos tradicionais;• Apoiar e/ou participar de atividades formativas realizadas e/ou apoiadas pela UGP/SIU, como seminários, intercâmbios, oficinas, treinamentos, missões, reuniões e outros;• Articular ações junto às escolas das redes municipais e estaduais de ensino no meio rural para realizações do projeto;• Articular e apoiar ações de gênero, juventude e Povos e Comunidades Tradicionais do projeto.
Formação e fortalecimento da Rede de Agricultores Experimentadores/as	<ul style="list-style-type: none">• Identificação e mobilização de agricultores interessados em participar da rede local de experimentação agroecológica;• Apoiar e assessorar a Rede de Agricultores e Agricultoras Experimentadores/as;• Planejamento e organização de intercâmbios com outras redes ou grupos de agricultores experimentadores, dentro ou fora do município, para troca de conhecimentos e práticas agroecológicas.
Formação para prática em técnicas agroecológicas para SAFs	<ul style="list-style-type: none">• Realizar rodas de conversa para levantamento de conhecimentos prévios das famílias sobre agroecologia e SAFs, identificando as principais dificuldades e dúvidas práticas;• Realizar oficinas com teoria e prática no campo com temas como princípios da agroecologia e da sucessão ecológica, escolha e função das espécies (nativas, frutíferas e leguminosas), técnicas de consórcios e espaçamentos, manejo de podas e rebrota, captação de água no SAF, integração com pequenos animais e roçados.• Realizar assessoria técnica continuada para reforçar o aprendizado e corrigir erros de manejo;• Organizar e executar intercâmbios visando troca de experiências e capacitação em técnicas agroecológicas.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Planejamento Participativo do Desenho do Sistema Agroflorestal (SAF)	<ul style="list-style-type: none">• Oficina para realização de inventário florístico de espécies nativas, frutíferas, leguminosas e forrageiras;• Identificação de áreas prioritárias com base em solo e água e áreas suscetíveis a desertificação;• Desenho participativo do arranjo do SAF (consórcios, linhas, espaçamentos).
Implantar ou ampliar áreas de Sistemas Agroflorestais	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de práticas agroecológicas com correção do solo, se necessário (com insumos locais: esterco, biofertilizante, compostagem) e delimitação dos canteiros, linhas ou áreas de plantio;• Planejamento do cronograma de plantio conforme o calendário de chuvas.• Mutirão ou ação comunitária para o plantio das espécies;• Instalação de cerca de proteção, sistema de irrigação, compostagem, sombrites, galinheiros ou caixas de abelhas (conforme necessidades do modelo desenhado).
Estimular ações de práticas de destinação e tratamento dos resíduos sólidos rural	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilizar as famílias sobre a problemática de resíduos sólidos (lixo) nas comunidades rurais;• Apoiar a formação das famílias agricultoras na gestão e tratamento de resíduos sólidos dos assentamentos e comunidades rurais;• Assessorar as comunidades rurais na articulação com as Prefeituras na busca de alternativa para destinação apropriada de resíduos sólidos;• Apoiar às famílias agricultoras na elaboração de projetos relacionados a gestão, tratamento e destinação apropriada de resíduos sólidos.
Formação para manejo sustentável de caatinga	<ul style="list-style-type: none">• Realizar oficinas de formação sobre produção de mudas e espécies nativas e construção de viveiros;• Realizar ações voltadas para conservação das nascentes;• Incentivar práticas de manejo do solo: plantio em curva de nível, plantio de mudas e árvores de interesse da comunidade, cobertura do solo, alternativas para uso do fogo no preparo da área para plantio, terraceamento em áreas declivosas, etc;• Realizar Oficinas para discutir a importância sobre a convivência com o semiárido.
Monitoramento, Avaliação e	<ul style="list-style-type: none">• Realizar o cadastramento de todas as famílias (e seus integrantes), das comunidades, escolas e da associação que terá



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Sistematização do trabalho realizado	<p>convênio, incluindo informações como nome, data de nascimento, gênero e etnia, coordenadas geográficas e outros dados pertinentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Atualização do cadastro incluindo questões relacionadas à produção e renda, com objetivo de avaliar os resultados da atuação do projeto junto às famílias (marco zero), bem como o registro do tipo de benefício recebido e a data de início e conclusão da atividade.• Coletar dados mensais e preencher fichas de campo durante as visitas;• Elaborar relatórios técnicos mensais e semestrais;• Fazer os devidos acompanhamentos no sistema e-parcerias do Estado, tanto quanto à execução desta parceria quanto às devidas execuções dos TRIPS;• Reuniões mensais com equipe da UGP para alinhar atividades de campo;• Inserir as informações, atualizar e/ou adaptar dados no sistema de dados orientado pela UGP/PSVCE. <p><i>Observação: Todos os instrumentais e metodologias utilizados nas atividades de cadastramento, atualização de dados, coleta de informações em campo, elaboração de relatórios e sistematização dos resultados serão orientados metodologicamente pela equipe de PMEL e encaminhados pela UGP às entidades de ATER, assegurando a padronização dos procedimentos, a comparabilidade dos dados e a integração ao sistema de monitoramento e avaliação do Projeto Sertão Vivo Ceará.</i></p>
Sistematização e produção de materiais de comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Produzir sistematização, informativos e outros materiais de comunicação e relatórios sobre as ações e resultados do projeto.
Prestação de Contas e Transparência	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar, trimestralmente, prestação de contas técnica e financeira detalhada dos recursos recebidos;• Manter toda documentação comprobatória arquivada (se for em meio físico, manter também o arquivo digital), e disponível para fiscalização pelos órgãos competentes e parceiros financiadores;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a correta aplicação dos recursos e o cumprimento de todas as exigências legais, fiscais e administrativas na execução desta Parceria;• Oferecer suporte às associações líderes na prestações de contas parciais e finais dos TRIPS, tanto quanto ao documental quanto ao uso dos sistemas
--	---

Quadro B – Plano de Trabalho (PT), Quantidade de Diagnósticos Rurais Participativos (DRP) e Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's)

LOTE	Plano de Trabalho (PT)	DRP'S Elaborados	PGAS/ESMP Elaborados	TRIP's Elaborados
Lote 1	1	20	20	20
Lote 2	1	21	21	21
Lote 3	1	28	28	28
Lote 4	1	18	18	18
Lote 5	1	15	15	15
Lote 6	1	21	21	21
Lote 7	1	20	20	20
Lote 8	1	20	20	20
Lote 9	1	21	21	21

7. DA SELEÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

A seleção da entidade executora será por meio de duas fases:

- Fase de Habilitação (Eliminatória, através da análise da documentação necessária exigida)

e

- Fase de Julgamento (Classificação, de acordo com os critérios de pontuação dispostos neste Termo).



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

A fase de julgamento da proponente só será realizada se cumprir os requisitos de habilitação.

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios de Pontuação para Seleção das ATC's, com somatório total de 150 (cento e cinquenta) pontos

a) Experiência comprovada em ATER – 40 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Tempo de experiência em ATER	Experiência comprovada de no mínimo 5 anos em assistência técnica com agricultores(as) familiares no semiárido nos lotes Pontuação: A cada 5 anos de experiência conta 2 pontos até a pontuação máxima de 8 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	2	8
	Experiência comprovada de no mínimo 5 anos em assistência técnica com agricultores(as) familiares no semiárido fora dos lotes Pontuação: A cada 5 anos de experiência conta 1 ponto até a pontuação máxima de 4 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	1	4
Experiência na execução com recursos de organismos nacionais ou internacionais	Comprovação de parcerias firmadas para execução de projetos com recursos de organismos nacionais ou internacionais nos lotes Pontuação: A cada contrato/declaração conta-se 1 ponto, até a pontuação máxima de 4 pontos.	Declarações da/as contratante/s expressando o objeto da parceria e sua execução exitosa	1	4
Número de projetos executados	Quantidade de projetos de ATER implementados, com ênfase em agroecologia, sociobiodiversidade e manejo sustentável nos lotes. Pontuação: A cada projeto executado conta 2 pontos até a pontuação máxima de 6 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	2	6
	Quantidade de projetos de ATER implementados, com ênfase em agroecologia, sociobiodiversidade e manejo sustentável fora dos lotes Pontuação: A cada projeto executado conta 1 pontos até a pontuação máxima de 2 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	1	2
Experiência em Sistemas	Quantidade de projetos executados em manejo de SAFs e ou publicações	Instrumentos firmados com órgãos e/ou	2	8



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Agroflorestais (SAFs)	livro/cartilha/vídeo exclusivamente sobre SAFs nos lotes Pontuação: A cada projeto executado e ou publicação conta 2 pontos até a pontuação máxima de 8 pontos.	entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado. Copias das publicações.		
Capacidade de execução em larga escala	Número de agricultores(as) familiares acompanhados nos lotes, mínimo 200 famílias atendidas. Pontuação: A cada 200 famílias atendidos conta 2 pontos até a pontuação máxima de 6 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	2	6
	Número de agricultores(as) familiares acompanhados fora dos lotes, mínimo 500 famílias atendidas. Pontuação: A cada 500 famílias atendidos conta 1 ponto até a pontuação máxima de 2 pontos.		1	2
Total:			12	40

b) Qualificação técnica da equipe – 30 pontos

Função/Perfil	Requisitos Mínimos	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Coordenador(a) Técnico(a)	Experiência profissional de no mínimo de 5 anos atuando em atividades relacionadas a práticas de agricultura resiliente ao clima e de convivência com as regiões semiáridas e agroecologia nos lotes Pontuação: experiência mínima de 5 anos conta 1 ponto e a cada 2 anos a mais acrescenta-se 1 ponto até a pontuação máxima de 4 pontos.	Currículo assinado e comprovado com cópias de declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica.	1	4
	Experiência profissional mínima de 3 anos nas atividades de coordenação, assessoria e/ou gestão de equipes nos lotes Pontuação: Experiência mínima de 3 anos conta 1 ponto e a cada 2 anos a mais acrescenta-se 1 ponto até a pontuação máximo de 4 pontos.		1	4
Técnico(a) Produtivo Nível	Experiência profissional mínimo de 3 anos na área de atuação dos lotes	Curriculum assinado e comprovado com cópias de	1	5



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Superior (por profissional)	Pontuação: Experiência mínima de 3 anos conta 1 ponto e a cada 2 anos a mais acrescenta-se 1 ponto até a pontuação máximo de 5 pontos.	declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica.		
Técnico(a) Social Nível Superior (por profissional)	Experiência mínimo 3 anos de experiência na área de atuação dos lotes Pontuação: Experiência mínima de 3 anos conta 1 ponto e a cada 2 anos a mais acrescenta-se 1 ponto até a pontuação máximo de 5 pontos.	Currículo assinado e comprovado com cópias de declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica.	1	5
Técnico(a) de campo	Experiência mínimo 3 anos de experiência na área de atuação dos lotes Pontuação: Experiência mínima de 3 anos conta 1 ponto e a cada 2 anos a mais acrescenta-se 1 ponto até a pontuação máximo de 6 pontos.	Currículo assinado e comprovado com cópias de declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica.	1	6
Perfil de Gênero e Inclusão	Composição da equipe com pelo menos 40% de mulheres (obrigatório). Pontuação: equipe com 40% equivale a 2 ponto, acima de 40% máximo mais 1 ponto.	Quadro com relação da equipe, indicando o gênero, formação, responsabilidade.	1	3
Experiência com Povos e Comunidades Tradicionais	Participação prévia em ações com povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, povos de terreiro, ciganos nos lotes Pontuação: A cada comprovação conta-se 1 ponto, até o máximo de 3 pontos.	Declarações emitidas por organizações representativas ou instituições onde atuou.	1	3
Total:			07	30

c) Inclusão social (temáticas correlatas ao PSV) – 20 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência com mulheres rurais	Quantidade de projetos com ações de inclusão de mulheres em processos produtivos nos lotes Pontuação: A cada projeto executado conta 1 ponto até a pontuação máxima de 5 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	1	5
Experiência com jovens rurais	Quantidade de projetos com ações de inclusão de jovens rurais em formação técnica, gestão e empreendedorismo nos lotes Pontuação: A cada projeto executado conta 1 ponto até a pontuação máxima de 5 pontos.	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	1	5
Experiência com Povos e Comunidades Tradicionais	Quantidade de projetos com atuação com Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, indígenas, pescadores,	Instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração da Contratante de que o respectivo objeto foi executado	1	5



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	ciganos, comunidades de terreiro, ciganos) nos lotes Pontuação: A cada projeto executado conta 1 ponto até a pontuação máxima de 5 pontos.			
Participação em Conselhos/ Fóruns/ Redes	Comprovação de participação em conselhos de políticas públicas e espaços de articulação da sociedade civil como Fóruns/Articulações/Redes com foco no semiárido, desenvolvimento sustentável, agroecologia, mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais. Pontuação: 1 ponto por participação de Fóruns/Articulações/Redes até a pontuação máxima de 5 pontos.	Atas de reunião, declarações ou ofícios emitidos por conselhos, fóruns, redes, termos de posse ou portarias de nomeação, ou certificados emitidos pelas coordenações dos espaços de articulação.	1	5
Total:			4	20

d) Infraestrutura e logística operacional da entidade – 10 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Sede ou escritório estruturado no Ceará	Comprovação sede própria (ou espaço físico) bem estruturado para coordenação das atividades do projeto, incluindo evidências de infraestrutura mínima (salas equipadas, mobiliário, computadores, internet, equipamentos de apoio técnico, equipe administrativa alocada) Pontuação: No território do lote: pontuação máxima; fora do território do lote: pontuação mínima)	Escritura pública ou contrato de aluguel, registro fotográfico datado da sede/escritório (interno e externo) e relação dos equipamentos disponíveis.	5	10
Total:			5	10

e) Proposta Técnica – 25 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Proposta Técnica	Análise da convergência, adequabilidade e qualidade da Proposta Técnica. Pontuação: 5 a 9 - Insuficiente 10 a 15 – Regular 16 a 20 – Bom 21 a 25 - Excelente	Apresentação da Proposta Técnica.	5	25
Total:			5	25

f) Plano de Trabalho – 25 pontos

Critério	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
----------	-----------	---------------------------	------------------	------------------



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Plano de Trabalho	Análise da convergência, adequabilidade e qualidade do plano de trabalho. Pontuação: 5 a 9 - Insuficiente 10 a 15 – Regular 16 a 20 – Bom 21 a 25 - Excelente	Plano de Trabalho apresentado.	5	25
	Total:		5	25

8.1.1 Desempate:

Caso duas ou mais entidades atinjam pontuação final idêntica, caracterizando situação de empate, o desempate se dará pela maior pontuação por eixo, seguindo a seguinte ordem:

- 1ª Experiência comprovada em ATER;**
- 2ª Qualificação técnica da equipe;**
- 3ª Inclusão social (temáticas correlatas ao PSV);**
- 4ª Infraestrutura e logística operacional da entidade.**

A pontuação obtida pela entidade e por sua equipe técnica será utilizada como critério de classificação das propostas técnicas habilitadas. A seleção deverá considerar a compatibilidade entre o território de atuação proposto e a capacidade operacional da equipe indicada, garantindo presença local, continuidade da atuação e compromisso com os princípios do projeto.

8.1.1 Critérios de Avaliação da Proposta Técnica e Plano de Trabalho

Para subsidiar objetivamente a pontuação da proposta técnica (ITEM E) e plano de trabalhos (ITEM F) da tabela disposta no 10.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO deste edital, será adotada a seguinte matriz para enquadramento de pontuação:

1. Proposta Técnica (máximo 25 pontos / mínimo 5 pontos)

Faixa de Pontuação	Critérios de Avaliação
21 a 25 pontos (Excelente)	Atendimento integral e qualificado a todos os itens solicitados; linguagem técnica adequada; estruturação lógica e qualidade superior do conteúdo.
16 a 20 pontos (Bom)	Atendimento satisfatório à maioria dos itens solicitados; clareza geral; eventuais lacunas não comprometem a execução.
10 a 15 pontos (Regular)	Atendimento parcial dos itens; estrutura e linguagem adequadas, mas insuficientes em consistência técnica.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Faixa de Pontuação	Critérios de Avaliação
5 a 9 pontos (Insuficiente)	Atendimento mínimo dos itens solicitados; inconsistência entre objetivos, resultados e metodologia.

2. Plano de Trabalho

Faixa de Pontuação	Critérios de Avaliação
21 a 25 pontos (Excelente)	Excelente detalhamento e qualidade técnica; aderência integral aos objetivos do edital.
16 a 20 pontos (Bom)	Atendimento satisfatório à maioria dos requisitos; coerência geral mantida.
10 a 15 pontos (Regular)	Atendimento parcial; faltam elementos estruturantes do plano de trabalho
5 a 9 pontos (Insuficiente)	Atendimento mínimo; estrutura frágil e ausência de detalhamento essencial.

10.3 Interesse pra execução

A entidade interessada poderá apresentar propostas para mais de um lote; porém, só poderá executar 01 (UM) lote. Caso a entidade seja classificada para mais de um lote, ela escolherá o lote que desejará executar. Deverá ser respeitado a ordem de classificação para chamamento das demais classificadas.

9. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica, com atuação comprovada no tema objeto deste Termo de Referência, dispondo de equipe técnica multidisciplinar, incluindo experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza, a fim de atender aos princípios da Lei nº 12.188/10 e o contido no art. 6º do Decreto nº 7.215/10. A CONTRATADA deverá estar credenciada no CEDRSS – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Adicionalmente, a entidade de ATC obrigatoriamente deverá apresentar perfil e experiência com práticas de convivência com o semiárido, agroecologia, protagonismo



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

feminino e juventude rural bem como assegurar equipes de profissionais compatíveis aos serviços indicados neste Termo de Referência.

9.1 COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

Para executar as atividades de ATC exige-se uma equipe técnica composta por profissionais de nível superior nas áreas produtivas (agronomia, agroecologia, zootecnia, engenharia agrícola) e social (serviço social, pedagogia, ciências sociais ou áreas afins), bem como técnicos de nível médio com formação em agropecuária, agroecologia, técnico(a) agrícola ou área ambiental, as equipes deverão ter ainda 40% de mulheres.

Os técnicos contratados pelas entidades/organizações a ser contratada por este edital deverá atender os seguintes requisitos:

Perfis Gerais (todos os colaboradores da equipe técnica):

Perfil pessoal:

- a) Comunicação: Capacidade de expressar ideias de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito.
- b) Resolução de problemas: Habilidade para identificar, analisar e resolver problemas de forma criativa e eficiente.
- c) Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar com outras pessoas, compartilhar ideias e alcançar objetivos em conjunto.
- d) Resiliência: Habilidade para se ajustar a novas situações, mudanças e desafios de forma flexível.
- e) Liderança: Capacidade de inspirar e motivar outras pessoas, influenciando positivamente o ambiente de trabalho.
- f) Inteligência emocional: Capacidade de compreender e gerenciar as próprias emoções e as dos outros, promovendo relacionamentos saudáveis.
- g) Autogestão: Capacidade de organizar o tempo, priorizar tarefas e manter o foco em objetivos.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- h) Pensamento crítico: Capacidade de analisar informações de forma objetiva e avaliar diferentes perspectivas.
- i) Criatividade: Capacidade de gerar ideias novas e originais, encontrando soluções inovadoras.

Perfil Profissional:

- a) Ter experiência na provisão de serviços de AT para a Agricultura Familiar (AF) (incluindo o segmento mais pobre da AF – caracterizado como o público com CAF do Grupo B ou inscrito no CadÚnico);
- b) Adotar um enfoque metodológico participativo de AT (incluindo instrumentos participativos, tais como a elaboração de diagnósticos e ‘planos de ação’, a realização de visitas de intercâmbio e de unidades de aprendizagem e pesquisa participativas);
- c) Ter experiência com a implantação de tecnologias sociais de captação, armazenamento e manejo de recursos hídricos para uso doméstico e produtivo (cisternas);
- d) Ter experiência na implementação e manejo de ‘Sistemas produtivos resilientes’ às mudanças climáticas (incluindo sistemas agroflorestais - SAFs, sistemas de manejo sustentável da caatinga, quintais agroflorestais, sistemas agroecológicos, sistemas produtivos orgânicos);
- e) Ter experiência de trabalho com o fortalecimento das organizações da AF, como associações comunitárias e cooperativas;
- f) Ter capacidade de assessorar as famílias e as organizações atendidas na temática do acesso a diversos tipos de mercados;
- g) Ter experiência na formação de agricultores para adoção e multiplicação de práticas produtivas (formação de multiplicadores);
- h) Ter experiência na atuação com inclusão de grupos vulneráveis (jovens, mulheres, comunidades tradicionais);
- i) Ter experiência com a modalidade de AT remota ou digital
- j) Ter multidisciplinaridade: com formação em áreas como agronomia, zootecnia, agroecologia, ciências sociais, pedagogia, engenharia ambiental e afins.
- k) Ter disponibilidade para atuar de forma contínua e com presença no território.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Perfil do Coordenador da Equipe Técnica:

- Graduação de nível superior em Agronomia, Engenharia Ambiental, Agroecologia ou áreas correlatas;
- Experiência mínima de 5 anos na área de atuação;
- Experiência mínima de 3 anos em coordenação;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Ter experiência nas temáticas de projetos produtivos, agroecologia e gestão participativa.

Perfil do Técnico de Nível Superior da Área Produtiva:

- Formação de nível superior em Agronomia, Agroecologia, Engenharia Ambiental, Zootecnia ou áreas correlatas;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- Preferencialmente ter experiência profissional na região do território nos últimos 3 anos;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Experiência com SAFs, manejo de solo, água e agroecossistemas

Perfil do Técnico de Nível Superior da Área Social:

- Formação de nível superior em Ciências Sociais ou Humanas;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- Preferencialmente ter experiência profissional na região do território nos últimos 3 anos;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Experiência na temática de juventude rural;
- Experiência em abordagem de gênero.

Perfil do Técnico de Campo:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Formação de nível médio ou superior em Ciências Agrárias, Meio Ambiente ou áreas equivalentes;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação
- Preferencialmente ter experiência profissional na região do território nos últimos 3 anos;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Experiência com sistemas produtivos e agroecologia
- Experiência em abordagem de gênero, geração e etnodesenvolvimento.

Perfil do Técnico de Nível Superior da Área Monitoramento:

- Formação de nível superior em Engenharias, Estatística, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Experiência com indicadores, avaliação de projetos e sistematização de experiências;
- Domínio de planilhas, ferramentas de monitoramento e relatórios.

Perfil do Técnico de Nível Superior da Área Administrativo Financeiro

- Formação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação;
- Experiência com processos de prestação de contas, elaboração de relatórios financeiros, controle orçamentário e execução de despesas conforme normas de financiamento público;
- Habilidade para uso de planilhas, softwares de gestão financeira e plataformas de compartilhamento de dados.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Para fins de dimensionamento, para cada um dos Lotes indicados no quadro abaixo, utilizou-se as seguintes proporções:

- 1 técnico de campo para cerca de 120 famílias;
- Para cada 08 (oito) técnicos de nível médio, deverão ter aproximadamente 2 técnicos de nível superior, sendo 1 da área social e outro da área produtiva para dar o apoio necessário à equipe de campo;
- Deverá realizar pelo menos 12 capacitações por município, com duração média de 8h e participação mínima de 20 agricultores(as), jovens e mulheres. As formações, alinhadas aos objetivos do Projeto Sertão Vivo, abordarão temas como agroecologia, gestão de sistemas produtivos e organização comunitária, utilizando metodologias participativas e combinando teoria e prática.

A proponente, para fins de avaliação da proposta técnica, deverá indicar nominalmente, por lote interessado, os profissionais de nível superior da área social, da área produtiva, o técnico de campo além do coordenador da equipe que terão seus currículos avaliados, para tanto, deve compor a proposta técnica os currículos completos destes quatro profissionais além dos comprovantes deste currículo. Para os demais profissionais, devem ser apresentados apenas seus currículos.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O número de técnicos obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

Lote	Nome do Lote	Coordenador	Nº Técnicos de Nível Superior				Nº Técnicos Nível Médio	Apoio Administrativo	Total
			Área Social	Área Produtiva	Administrativo Financeiro	Área Monitoramento			
1	Litoral Norte I (5 municípios/ 2.578 famílias)	1	2	3	1	1	21	1	30
2	Litoral Norte II (7 municípios/ 2.130 famílias)	1	2	2	1	1	18	1	26
3	Litoral Oeste/Vale do Curu e São Luís do Curu (11 municípios/ 2.792 famílias)	1	2	3	1	1	23	1	32
4	Maciço de Baturité I e Chorozinho (7 municípios/ 2.022 famílias)	1	2	2	1	1	17	1	25
5	Maciço de Baturité I (7 municípios/ 1.435 famílias)	1	1	2	1	1	12	1	19
6	Sertão do Inhamuns (5 municípios/ 2.393 famílias)	1	2	3	1	1	20	1	29
7	Sertão de Canindé (6 municípios/ 2.421 famílias)	1	2	3	1	1	20	1	29
8	Vale do Jaguaribe I (7 municípios/ 2.088 famílias)	1	2	2	1	1	17	1	25
9	Vale do Jaguaribe II (8 municípios/ 2.027 famílias)	1	2	2	1	1	17	1	25



CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

A critério da CONTRATADA, outros profissionais poderão ser agregados no desenvolvimento do trabalho, complementando a equipe de apoio, notadamente profissionais de nível técnico especializado e de apoio administrativo sem que, contudo, haja acréscimo de valor.

A equipe técnica atuará exclusivamente para as ações do Projeto Sertão Vivo não sendo permitida a contratação de técnicos que desempenham outras funções na entidade, no próprio Projeto Sertão Vivo ou outros projetos da entidade. Para a composição das equipes, a entidade assegurará que pelo menos 40% do quadro seja preenchido por mulheres, em atendimento ao Manual de Implementação do Projeto.

A substituição de qualquer membro da equipe técnica prevista na proposta da licitante ou de apoio só poderá ser feita mediante a prévia autorização da contratante, o qual deverá observar o mesmo perfil exigido.

Adicionalmente, a CONTRATADA fica obrigada a indicar nominalmente um responsável pela chefia dos trabalhos, com capacidade para responder pelas partes técnica e administrativa do contrato, bem como para assumir a representação da CONTRATADA perante a Secretaria do Desenvolvimento Agrário em todos os assuntos relativos à execução dos serviços.

Este Coordenador dos trabalhos, por parte da CONTRATADA, deverá ser por ela designado e desempenhar as suas funções até o encerramento do Contrato, salvo comunicação em contrário.

A CONTRATADA deverá instalar/manter um escritório no município do Escritório da equipe de Campo da UGP/SIU.

10. DO VALOR



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

As despesas decorrentes do objeto desta chamada correrão em conformidade com as dotações orçamentárias informadas a seguir e serão custeadas com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 79.544.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

A divisão por lotes será assim planificada:

LOTE	TERRITÓRIO	Nº DE FAMÍLIAS	TOTAL
1	LITORAL NORTE I	2.578	R\$ 10.312.000,00
2	LITORAL NORTE II	2.130	R\$ 8.520.000,00
3	LITORAL OESTE / VALE DO CURU E SÃO LUIS DO CURU	2.792	R\$ 11.168.000,00
4	MACIÇO DE BATORITÉ I E CHOROZINHO	2.022	R\$ 8.088.000,00
5	MACIÇO DE BATORITÉ II	1.435	R\$ 5.740.000,00
6	SERTÃO DOS INHAMUNS	2.393	R\$ 9.572.000,00
7	SERTÃO DE CANINDÉ	2.421	R\$ 9.684.000,00
8	VALE DO JAGUARIBE I	2.088	R\$ 8.352.000,00
9	VALE DO JAGUARIBE II	2.027	R\$ 8.108.000,00

11. PRAZO DE VIGÊNCIA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do termo contratual no Diário Oficial do Estado de Ceará, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e deste instrumento;

A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente será efetivada se a SDA julgar oportuna e conveniente, conforme as cláusulas do contrato e não implicará em custos adicionais, salvo se houver acréscimo das metas inicialmente contratadas.

12. DO ADIANTAMENTO

Haverá adiantamento para a entidade prestadora, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor contratual, cuja prestação de contas deverá ser efetuada no decorrer da execução do projeto. O adiantamento se faz necessário para a obtenção do serviço a ser executado, tendo em vista que essas despesas irão cobrir custos iniciais da contratada como estruturação, contratação da equipe técnica e demais despesas indispensáveis à execução do objeto.

O valor antecipado será comprovado durante a execução do contrato. O adiantamento deverá ser devolvido caso o objeto não seja executado no prazo contratual.

13. PRODUTOS

Os pagamentos realizados pela contratante relativos aos serviços de ATER previstos neste TdR pela contratada serão efetuados em pelo menos 7 (sete) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato, na forma de adiantamento, e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal de serviços, conforme as condições abaixo estabelecidas.

Para atingir os objetivos almejados, os trabalhos deverão necessariamente cobrir o conteúdo descrito no item 4 deste Termo de Referência, cujos produtos são comuns aos 09 lotes, a seguir descritos:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- **Produto 1 (até 30 dias da assinatura do contrato)**

- Documento para fins comprobatórios de recebimento do adiantamento, em até 15% (quinze por cento) contendo Registro da contratação dos técnicos/as; planejamento e alinhamento com a toda a equipe técnica;
- Proposta metodológica com Plano de trabalho anual com definição da estratégia metodológica de abordagem das famílias, comunidades e organizações, com cronograma detalhado e plano de comunicação local.

- **Produto 2:**

- Documento contendo o registro das ações referentes ao 1º quadrimestre de ATC desempenhadas junto às comunidades atendidas pelo Projeto Sertão Vivo:
 - Relatório de participação da equipe técnica em processos formativos;
 - Sistematização de 100% dos Diagnósticos Rurais Participativos;
- Plano de Trabalho atualizado para o 2º quadrimestre de atuação dos serviços de ATC junto às comunidades; planejamento e alinhamento com a toda a equipe técnica;

- **Produto 3:**

- Documento contendo o registro das ações referentes ao 2º quadrimestre de ATC desempenhadas junto às comunidades atendidas pelo Projeto Sertão Vivo:
 - Relatório processos formativos;
 - Assessoria técnica individual ou coletiva as famílias;
 - 100% dos Cadastros das famílias e escolas.
 - Sistematização da Elaboração de 100% dos Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS/ESMP);
 - Elaboração participativa de 35% dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's);
- Plano de Trabalho atualizado para o 3º quadrimestre de atuação dos serviços de ATC junto às comunidades;

- **Produto 4:**

- Documento contendo o registro das ações referentes ao 3º quadrimestre de ATC desempenhadas junto às comunidades atendidas pelo Projeto Sertão Vivo:
 - Relatório processos formativos;
 - Assessoria técnica individual ou coletiva as famílias;
 - Elaboração participativa de mais 65% dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's);



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Acompanhamento dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS/ESMP) elaborados;
- Plano de Trabalho atualizado para o 4º quadrimestre de atuação dos serviços de ATC junto às comunidades;
- **Produto 5:**
 - Documento contendo o registro das ações referentes ao 4º quadrimestre de ATC desempenhadas junto às comunidades atendidas pelo Projeto Sertão Vivo:
 - Relatório processos formativos;
 - Assessoria técnica individual ou coletiva as famílias;
 - Acompanhamento e Implementação de 50% dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's);
 - Acompanhamento dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS/ESMP) elaborados;
 - Plano de Trabalho atualizado para o 5º quadrimestre de atuação dos serviços de ATC junto às comunidades;
- **Produto 6:**
 - Documento contendo o registro das ações referentes ao 5º quadrimestre de ATC desempenhadas junto às comunidades atendidas pelo Projeto Sertão Vivo:
 - Relatório processos formativos;
 - Assessoria técnica individual ou coletiva, escolas e as famílias;
 - Implementação de mais 50% dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPS);
 - Acompanhamento dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs) dos já implementados;
 - Acompanhamento dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS/ESMP) elaborados;
 - Plano de Trabalho atualizado para o 6º quadrimestre de atuação dos serviços de ATC junto às comunidades;
 - Relatório com a prestação de contas parciais de todos os TRIPS elaborados pela contratada
- **Produto 7:**
 - Documento contendo o registro das ações referentes ao 6º quadrimestre de ATC desempenhadas junto às comunidades atendidas pelo Projeto Sertão Vivo:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Relatório processos formativos;
- Assessoria técnica individual ou coletiva, escolas e as famílias;
- Acompanhamento dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIP's) implementados;
- Acompanhamento dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS/ESMP) elaborados;
- Relatório com a prestação de contas FINAIS e APROVADAS de todos os TRIPS elaborados pela contratada na execução do Contrato
- Consolidação das atividades de ATC junto às comunidades durante o período total dos serviços e avaliação das ações com as famílias, escolas e coletivos.

Logo após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a CONTRATADA receberá orientações a respeito do conteúdo e requisitos técnicos e instrumentais para apresentação dos referidos produtos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A entidade contratada prestará garantia equivalente a 0,5 (meio por cento) do valor total contratado.

Caberá a entidade contratada a opção por uma das seguintes modalidades de garantia de execução:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-garantia; ou

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

O valor destinado a título de garantia deve ser depositado em conta específica, aberta exclusivamente para essa finalidade pela CONTRATANTE.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

No caso de alteração do valor total do contrato decorrente do disposto no artigo 124, I, b, da Lei nº 14.133, de 2021, ou na ocorrência de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Caso fortuito ou força maior;

II - Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

III - Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE; e

IV - Atos ilícitos dolosos praticados por funcionários da CONTRATANTE.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo anterior.

Será considerada extinta a garantia:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II - No prazo de 90 (noventa) após o término de sua vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

15. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, que será efetivada após a assinatura do contrato. A entrega dos produtos obedecerá ao seguinte cronograma:

PRODUTO	QUADRIMESTRE/MÊS																							
	1º				2º				3º				4º				5º				6º			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Produto 1	X																							
Produto 2				X																				
Produto 3								X																
Produto 4														X										
Produto 5																			X					
Produto 6																						X		
Produto 7																								X

16. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão em parcelas, com a seguinte configuração:

- 1ª parcela (adiantamento): equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 1 pela



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da SDA;

- b) 2^a parcela: equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 2 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da SDA;
- c) 3^a parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 3 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da SDA;
- d) 4^a parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 4 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da SDA;
- e) 5^a parcela: equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 5 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da SDA;
- f) 6^a parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 6 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da SDA;
- g) 7^a parcela: equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a ser paga mediante a entrega do Produto 7 pela CONTRATADA, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Sertão Vivo e da SDA.

No valor global da proposta financeira deverão ser incorporados recursos para aplicação nos seguintes itens de despesa:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- a) Honorários e Encargos sociais, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), tributos e outros compromissos fiscais;
- b) Viagens (passagens, hospedagens e deslocamentos) do pessoal utilizado para os trabalhos de levantamentos e contatos relativos ao objeto dos serviços, se e quando necessário;
- c) Recursos logísticos (veículos, combustível, equipamentos, computadores, material de escritório) e audiovisuais, etc.;
- d) Alimentação, recreação das crianças e material didático quando da realização de eventos junto ao público beneficiário previsto no Plano de Trabalho da entidade (oficinas, seminários, cursos, dias de campo, intercâmbio);
- e) Outros custos considerados relevantes para a obtenção do produto final.

17. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de prestação de serviços regulado por este Termo de Referência são oriundos do orçamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Fundo Verde Clima e do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

18. DOS INSUMOS

A UGP/SIU fornecerá guias, documentos, manuais, orientações e formações iniciais à equipe técnica do parceiro sobre temas e conceitos-base do Projeto, bem como feedback/resposta durante à execução da Parceria.

19. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DO SERVIÇO

Os trabalhos a serem contratados terão supervisão e aprovação de seus produtos pela UGP/SIU e da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, do Governo do Estado do Ceará.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

20. REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos resultados. O controle deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português ou digitação. A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria CONTRATADA.

Toda a parte textual deverá ser apresentada considerando os formatos indicados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
1	Corpo do texto	Fonte: arial / tamanho: 12/ regular (sem negrito)
2	Capítulos	Fonte: arial maiúscula/ tamanho: 12 / negrito / itálico / sublinhado.
3	Subcapítulos	Fonte: arial maiúscula / tamanho: 12 / negrito.
4	Subitens	Fonte: arial minúscula/ tamanho: 12 / negrito.
5	Margens	Superior: 1,5 cm / inferior: 1,5 cm / me: 2,5 cm / md: 2,5 cm.
6	Figuras, fotografias, tabelas e gráficos	Deverão ser numerados e discriminados sequencialmente sendo que a legenda destes dados deverá estar centralizada na parte inferior da página. Fonte para legenda: arial negrito tamanho 8.
7	Parágrafos	Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

20.1 UNIDADES

Deverão ser utilizados nos relatórios, desenhos e memoriais das unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

20.2 REDAÇÃO



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, excetuando-se as memórias de cálculo que poderão ser manuscritas, mas legíveis.

20.3 NUMERO DE VIAS

Todos os relatórios correspondentes aos produtos estabelecidos neste Termo de Referência serão apresentados em 02 (duas) vias impressas em papel timbrado, e encadernadas adequadamente, e 3 (três) vias em meio digital, gravadas em CD/DVD ou pendrive, em formato aberto (BrOffice, documento do Microsoft Office, Corel, InDesign, etc.), desde que editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).

21. DAS INTERLOCUÇÕES ENTRE AS PARTES

21.1 COMUNICAÇÃO

Toda a comunicação entre a Parceira e a SDA deverá ocorrer de forma protocolizada, sistemática e transparente, garantindo o fluxo ágil de informações e a adequada coordenação das atividades de campo, observando os seguintes procedimentos:

Da formalização: A comunicação institucional relevante será realizada por escrito, via ofício ou e-mail institucional. Os contatos informais por telefone, aplicativos de mensagens ou reuniões presenciais deverão ser registrados e confirmados posteriormente por comunicação formal.

A parceira encaminhará mensalmente relatórios técnicos parciais à UGP, contendo o andamento das atividades, dados de monitoramento, dificuldades encontradas e recomendações. Informações urgentes, especialmente relacionadas a riscos socioambientais deverão ser comunicados imediatamente à UGP, com registro formal.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

A entidade de Assessoria Técnica deverá utilizar, de forma padronizada, as logomarcas da entidade contratante, do financiador e dos parceiros em todas as peças de comunicação, materiais publicitários e relatórios vinculados a este projeto. O uso deverá seguir estritamente o Manual de Identidade Visual específico do projeto, disponibilizado e atualizado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), prevalecendo suas diretrizes sobre quaisquer outros padrões de marca.

21.2 REUNIÕES

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a CONTRATADA e a SDA, a necessária comunicação a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a referida Secretaria convocará, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões considerar convenientes. Inicialmente, fica estabelecido que serão realizadas as seguintes reuniões:

- Quando do início para discutir a programação definitiva para execução dos serviços;
- Após a entrega da versão preliminar de cada produto, com a finalidade de discutir a análise e os pareceres técnicos antes da entrega da versão final dos produtos;
- Quando do encerramento dos trabalhos para apresentação, em um evento específico, de todo o trabalho desenvolvido.
- Nessas reuniões serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos. A depender da natureza do tema, as reuniões poderão ocorrer na coordenação central do Projeto em Fortaleza, bem como nas sedes dos municípios de cada lote.

22. FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Fica assegurado à SDA e às pessoas físicas e/ou jurídicas por ela indicadas, o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a SDA indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

23. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos resultantes da execução dos serviços ora contratados serão de propriedade exclusiva do Estado do Ceará, não podendo ser divulgados, reproduzidos ou utilizados sem anuênciam escrita do Estado, POR MEIO DA UGP/SIU. Somente poderão ser citados como referência após a sua aprovação em definitivo.

24. DAS POLÍTICAS OBRIGATÓRIAS DO PROJETO SERTÃO VIVO

Para a implementação das atividades previstas neste instrumento deverão ser observadas as Políticas de Integridade previstas no arcabouço normativo nacional e estadual, bem como aquelas relativas aos financiadores do Projeto Sertão Vivo. São Políticas do FIDA¹ cuja aplicação é obrigatória:

¹ Os documentos originais contendo as políticas do FIDA poderão ser obtidos no sítio <https://www.ifad.org/en/project-procurement>



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

POLÍTICA DE ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Os beneficiários do financiamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), incluindo a Agência Líder e sua equipe de colaboradores, parceiros de implementação, consultores, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, subfornecedores, contratados, subcontratados e seus agentes (declarados ou não), comprometem-se a observar os mais elevados padrões de ética e integridade durante todo o processo de aquisição e execução contratual, em conformidade com a [Política Antifraude e Anticorrupção do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola \(FIDA\)](#).

Nos termos dessa política, são consideradas inadmissíveis determinadas condutas que comprometem a lisura e a transparência das atividades financiadas ou gerenciadas pelo FIDA. Tais condutas são denominadas práticas proibidas, e incluem:

- a. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer item de valor com o objetivo de influenciar indevidamente o desempenho de outra parte;
- b. “Prática fraudulenta”: qualquer ato ou omissão que induza ou pretenda induzir outra parte em erro, inclusive por meio de deturpação, com o objetivo de obter vantagem indevida ou evitar obrigações;
- c. “Prática colusiva”: acordo entre duas ou mais partes com o propósito de influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d. “Prática coercitiva”: causar ou ameaçar causar prejuízo ou dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, com o intuito de influenciar indevidamente suas ações;
- e. “Prática obstrutiva”:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências relevantes para investigação do FIDA, ou prestar declarações falsas com o intuito de obstruir a investigação;



CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de informações relevantes ou a continuidade da investigação;

(iii) adotar qualquer medida que comprometa o exercício dos direitos contratuais do FIDA de auditar, inspecionar e acessar informações.

O FIDA poderá recusar a adjudicação de contratos, ou declarar a compra ou contratação como viciada, caso identifique a ocorrência de práticas proibidas e constate que o beneficiário não adotou medidas tempestivas e adequadas para saná-las.

O Contratado, seus representantes, colaboradores, subcontratados, consultores, fornecedores e demais envolvidos deverão cooperar integralmente com investigações conduzidas pelo Fundo, inclusive permitindo entrevistas, auditorias e acesso irrestrito a documentos, registros e instalações relacionados à atividade financiada ou gerenciada pelo FIDA.

O Contratado compromete-se a declarar quaisquer penalidades anteriores ou condenações criminais relevantes, bem como informar comissões ou taxas pagas ou a serem pagas a agentes ou terceiros em conexão com o processo de aquisição ou execução contratual.

O FIDA imporá sanções ao Contratado, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Todos os registros e documentos relacionados ao processo de aquisição, inclusive em formato eletrônico, deverão ser mantidos disponíveis por um período mínimo de três (3) anos a partir da conclusão do processo competitivo ou da assinatura do contrato, conforme aplicável.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DO COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

Em conformidade com as diretrizes do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), este Termo de Referência estabelece que todos os beneficiários do financiamento, incluindo o contratante, consultores, parceiros de implementação, prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados, subconsultores, bem como quaisquer de seus agentes (declarados ou não) e membros da equipe, deverão observar integralmente a [Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual e à Exploração e Abuso Sexual.](#)

Para os fins desta cláusula, e conforme a Política mencionada, atualizada periodicamente, adotam-se as seguintes definições:

I – Assédio Sexual: Qualquer investida sexual inadequada, solicitação de favores sexuais ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira indevidamente no desempenho profissional, seja utilizada como condição de trabalho ou crie um ambiente laboral intimidatório, hostil ou ofensivo.

II – Exploração e Abuso Sexual: Refere-se ao abuso — ou tentativa de abuso — de uma situação de vulnerabilidade, de uma relação de poder desigual ou da confiança de uma pessoa para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando à obtenção de vantagens materiais, sociais ou políticas por meio da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); bem como qualquer ato de natureza sexual que envolva intrusão física ou ameaça de intrusão física, cometido mediante força, em condições de desigualdade ou sob coação (abuso sexual).

O contratado deverá adotar todas as medidas cabíveis para prevenir e coibir o assédio sexual e a exploração e abuso sexual por parte de seus funcionários, subcontratados ou qualquer outra pessoa empregada direta ou indiretamente por ele ou por seus subcontratados na execução do contrato.

É obrigatória a comunicação imediata ao contratante e ao FIDA de qualquer incidente relacionado ao assédio sexual ou à exploração e abuso sexual ocorrido durante ou



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

anteriormente à execução do contrato, incluindo condenações, medidas disciplinares, sanções ou investigações pertinentes.

O contratante reserva-se o direito de adotar todas as medidas que considerar adequadas, inclusive a rescisão contratual, com base em atos comprovados de assédio sexual ou exploração e abuso sexual que estejam relacionados à execução do contrato.

O contratado deverá declarar previamente quaisquer sanções, condenações, medidas disciplinares ou antecedentes criminais relacionados ao tema.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Os proponentes e contratados, bem como seus colaboradores, parceiros de implementação, consultores, subconsultores, fornecedores, subfornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e quaisquer de seus agentes (declarados ou não), comprometem-se a cumprir integralmente a [Política do FIDA de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo](#), conforme referenciado no item 7.1.13, “I” do Manual de Implementação do Projeto (MIP e as normas nacionais e internacionais aplicáveis, assegurando que os recursos financeiros, bens ou serviços vinculados ao presente instrumento sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato.

O descumprimento desta obrigação poderá resultar em desclassificação, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

Denúncias

Para o cumprimento da Política sobre Prevenção de Fraude e Corrupção, eventuais denúncias deverão ser direcionadas à Ouvidoria da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, por meio do telefone (85) 3101-8144, ou por meio do Central de Atendimento da Ouvidoria, por meio do telefone 155 e/ou diretamente no site www.cearatransparente.ce.gov.br.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Inspeção e Investigação

Caso o FIDA/BNDES ou terceiros por ele designados iniciem investigação para apurar quaisquer irregularidades, o Contratado deverá cooperar com disponibilização de informações, processos, amplo acesso aos locais ou quaisquer outra ação, desde que considerada pertinente e razoável.

25. AUTOCERTIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

Em cumprimento à Política Revisada do FIDA sobre prevenção de Fraude e Corrupção, em suas atividades e operações, as licitações e contratos celebrados no âmbito do Projeto Sertão Vivo deverão ser acompanhados do formulário de autocertificação de idoneidade e ausência de conflito de interesses. O preenchimento do referido formulário pelos potenciais fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços será obrigatório, e sua validação será pré-requisito para a assinatura dos respectivos contratos. Os modelos dos formulários serão anexados ao Edital.

Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2025.

Francisca Rocicleide Ferreira da Silva
Coordenadora do Projeto